

**Lei Municipal Nº. 559 de 13 de Outubro de 2020**

*“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Junto ao Orçamento do Exercício de 2020 para Reforma e Ampliação de Escola da Rede Municipal de Ensino com Recurso do Salário Educação e dá Outras Providências”.*

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, **Rubens Torquato de Souza**, Prefeito do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, em seu nome, SANCIONO a presente Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Reduto no exercício financeiro de 2020, até o valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para reforma e ampliação de escola da rede municipal de ensino com recurso do salário educação conforme descrição abaixo:

<b>Crédito Especial</b>	
<b>020302 12361 0010 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental Demais Recursos</b>	
449051 – Obras e Instalações (Fonte de Recursos 147)	100.000,00
<b>Total de Créditos Especial</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** Para acobertar a abertura dos créditos especiais constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado a anulação parcial ou total de dotações do orçamento do exercício financeiro de 2020 nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrições abaixo:

<b>Recursos de Anulação de Dotações</b>	
020302 12361 0015 2.047 339030 (Ficha 348 – Fonte 147)	<b>84.474,80</b>
020302 12361 0015 2.047 339036 (Ficha 352 – Fonte 147)	<b>15.525,20</b>
<b>Total Geral de Recursos Para Suplementação de Créditos Especiais</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar as dotações previstas no art. 1º deste decreto até o limite de **20%** (vinte por cento).

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Reduto, 13 de outubro de 2020.**



**Rubens Torquato de Souza**  
Prefeito de Reduto